



Vulnerabilidade do Território e Territorialização Incompleta: o Caso da Pirataria no Rio Solimões no Amazonas

Vulnerability of the Territory and Incomplete Territorialization: the Case of the River Pirating in the Solimoes River in the Amazonas State

Kristian Oliveira de Queiroz

Pós-Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP).

Professor Associado da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

E-mail: kqueiroz@uea.edu.br

RESUMO

A governança e as políticas públicas na Amazônia se apresentam incipientes na gestão do território e da sociedade nesse período histórico atual. O objetivo desse artigo é compreender a vulnerabilidade do território a partir das ações dos piratas do rio Solimões no Amazonas. A área de pesquisa é o trecho entre Tefé e Coari, as maiores cidades dessa região. Discute-se, a princípio, o uso do território marginal brasileiro pela pirataria fluvial revelando uma vulnerabilidade do território proveniente da pouca ou nenhuma presença de elementos espaciais necessários para responder aos riscos e perigos provocados pela violência pirata à circulação fluvial. Após essa análise, busca-se examinar uma territorialização incompleta originada pela incapacidade dos agentes estatais e da sociedade difundir plenamente suas atividades perante os reflexos de uma modernização incompleta e seletiva do território. O uso marginal do território brasileiro pelos piratas do rio Solimões permite entender as ações nefastas desses sujeitos como expressões do território, do abandono institucional, da indiferença da sociedade e das desigualdades socioespaciais. Dessa forma, esse artigo permite a compreensão da dinâmica socioespacial em espaços periféricos situados às margens dessa fração do maior rio do mundo, o rio Solimões no Amazonas.

Palavras-Chave: Territorialização Incompleta; Pirataria fluvial; Vulnerabilidade do território; Rio Solimões

ABSTRACT

Governance and public policies in the Amazon are incipient in the management of the territory and society in this current historical period. This article aims to discuss the vulnerability of the territory from the actions of pirates of the Solimões River in the Amazonas State. The research area is the stretch between the largest urban centers of this region, the cities of Tefé and Coari. Initially, there is a discussion of the use of the Brazilian marginal territory by river pirating, revealing a vulnerability of the territory resulting from the little or no presence of spatial elements necessary to respond to the risks and dangers caused by pirate violence to river circulation. After this analysis, we seek to examine an incomplete territorialization caused by the inability of state agents and society to fully disseminate their activities in the face of the consequences of an incomplete and selective modernization of the territory. The marginal use of Brazilian territory by the pirates of the Solimões River allows us to understand the nefarious actions of these subjects as expressions of the territory, institutional abandonment, society's indifference and socio-spatial inequalities. In this way, this article allows the understanding of socio-spatial dynamics in peripheral spaces located on the banks of this fraction of the largest river in the world, the Solimões River in Amazonas.

Key words: Incomplete Territorialization; River pirating; Vulnerability of the territory; Solimões River





INTRODUÇÃO

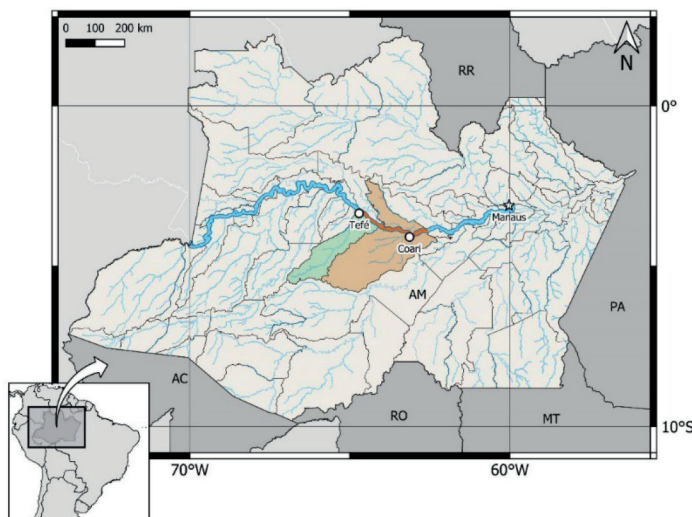
O Amazonas é o maior estado do Brasil em extensão territorial. Sua imensidão compreende fronteiras com três grandes países na América do Sul: Peru, Colômbia e Venezuela; os dois primeiros reconhecidos como os maiores produtores de drogas do mundo (UNODC, 2021).

A baixa presença ou a ineficiência dos agentes institucionais do Estado disponíveis nos setores de: segurança, saúde, educação, entre outros; revela uma territorialização incompleta dos agentes do Estado e da sociedade. A presença de políticas públicas deficientes exhibe uma governança aquém de realizar uma gestão plena dos territórios marginais (os que margeiam o país) e periféricos brasileiros.

Isso propicia a existência de lacunas territoriais preenchidas pelas atividades de sujeitos detentores de racionalidades alternativas, hábeis na prática de crimes que obstruem a circulação, a integração territorial e o desenvolvimento regional. Dentre esses sujeitos destaca-se os piratas do rio Solimões, assaltantes e homicidas que trabalham tanto em parceria com facções do crime organizado quanto por conta própria travando conflitos que envolvem desde as forças de segurança do Estado; o crime organizado; os ribeirinhos urbanos e rurais; e os agentes do transporte fluvial da região.

Sob esse contexto, o objetivo desse artigo é compreender a vulnerabilidade do território a partir das ações dos piratas do rio Solimões no Amazonas. A área de pesquisa é o trecho entre Tefé e Coari, as maiores cidades dessa região (Figura 1). O município de Tefé possui 73.699 habitantes (IBGE, 2023), se estabelece como o centro gestor do território neste subespaço (IBGE, 2017; QUEIROZ, 2018); exerce uma centralidade periférica (QUEIROZ, 2016) útil à manutenção dos fluxos com as cidades de sua Região Geográfica Imediata e Intermediária e a capital Manaus (QUEIROZ, 2022a). Coari, em contrapartida, possui 71.130 habitantes (IBGE, 2023) e sedia as atividades de exploração de hidrocarbonetos da Petrobrás na Província Petrolífera do Urucu onde o movimento de embarcações e pessoas é significativo para a região.

Figura 1 - Os municípios de Tefé e Coari no Amazonas



Fonte: Elaboração própria, 2023.

A princípio, esse estudo busca realizar uma leitura do uso do território marginal do território brasileiro na Amazônia a partir das ações dos piratas dos rios na área de estudo. Isso revela uma vulnerabilidade do território proveniente da pouca ou nenhuma presença de elementos espaciais (instituições, infraestruturas, empresas, pessoas) necessários para responder aos riscos e perigos provocados pela violência pirata à circulação fluvial e à coesão social. Após essa análise, examina-se uma territorialização incompleta oriunda da inépcia dos agentes estatais e sociais na realização plena de suas atividades frente aos efeitos vigorosos da escassez e da precariedade em territórios periféricos brasileiros.

Esse estudo contribui para entender o uso marginal do território brasileiro pelos piratas do rio Solimões exibindo o papel do governo e das políticas públicas que providenciam a fluidez do transporte fluvial e a segurança da população ribeirinha urbana e rural na região. A presença desses sujeitos e suas ações nefastas acabam por exibir a ineficiência institucional na região, a indiferença da sociedade e o vigor das desigualdades socioespaciais em espaços situados às margens dessa fração do maior rio do mundo, o rio Solimões no Amazonas.

METODOLOGIA

A metodologia desse estudo se amparou no levantamento bibliográfico e documental bem como no trabalho de campo com visitas institucionais em Manaus, Tefé e Coari. A base dos dados primários foi proveniente de informações levantadas com os agentes da força de segurança do Estado: i) em Manaus, da Delegacia Geral da Polícia Civil e Delegacia Fluvial; ii) em Tefé, do 3º Batalhão de Polícia Militar, da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e Capitania dos Portos; iii) e em Coari, da Base Arpão, unidade fluvial multi-institucional situada no rio Solimões com objetivo específico de combater o narcotráfico e a pirataria fluvial no Amazonas.

RESULTADOS

A repercussão das perdas de um delegado de polícia, bem como de uma aventureira inglesa no município de Coari em 2017; somada à agressão via disparos de fuzis e pistolas de piratas dos rios contra uma embarcação do transporte fluvial de passageiros da empresa Ajato no trecho entre Tefé-Coari; contribuiu para que medidas fossem discutidas e planejadas pelo Estado com o intuito de conter a insegurança no rio Solimões, uma das maiores hidrovias do país com 1.620 quilômetros entre Tabatinga e Manaus (QUEIROZ, 2022a).

As ações de piratas fluviais no grande rio provocaram ameaças e perigos às populações residentes nas comunidades tradicionais ribeirinhas; aos moradores dos centros urbanos; aos tripulantes e passageiros do transporte fluvial regional; e aos trabalhadores e moradores dos flutuantes situados nas águas próximos às cidades. As “incertezas fabricadas” (BECK, 2011, p.363) pelos criminosos possibilitaram às inúmeras vias navegáveis na Amazônia serem conhecidas como “rios do medo”; problema análogo nos estados do Pará, Amapá e Acre (QUEIROZ, 2024).





Ressalta-se que o conceito de pirataria adotado em 1982 no artigo 101 da “Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar” (CNUDM) assente que a pirataria existe apenas em alto mar ou em território não reconhecido como Estado. Dessa forma a pirataria é marítima e não fluvial. Contudo, admite-se o nome “pirataria fluvial” nesse trabalho para denominar os bandidos dos rios da Bacia Amazônica em função das operações das forças de segurança do Estado reconhecerem o combate aos piratas dos rios amazônicos em projetos públicos como o Programa VIGIA do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

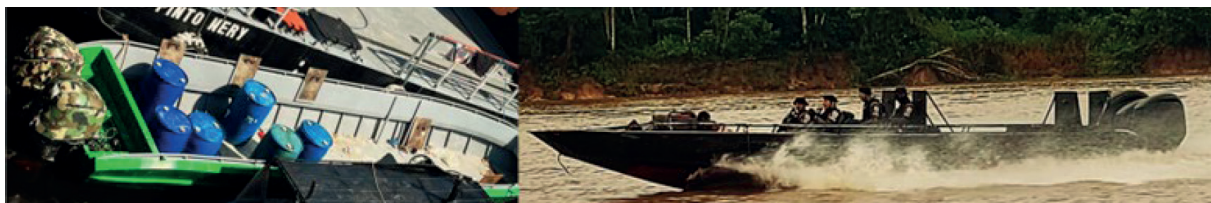
No trecho entre Tefé e Coari foram registrados 128 ataques piratas às embarcações entre 2020 e 2022 segundo o Centro Integrado de Estatística da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (QUEIROZ, 2024). Número que não condiz à realidade cotidiana quando relatos são direcionados diariamente à Base Arpão em Coari, base multi-institucional estatal de segurança estacionada no rio Solimões aproximadamente 14 quilômetros ao Norte dessa cidade. Trata-se de uma embarcação tipo ferry-boat com relevante presença policial e aparato de guerra tanto em equipamentos e armas quanto com agentes da Polícia Militar, Civil, Bombeiros, Força Nacional, Marinha e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Essa iniciativa faz parte do Programa VIGIA do Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com o governo do Estado do Amazonas que estabelece as Bases Arpão e Tiradentes nos rios Solimões e Japurá, respectivamente. Ações pertinentes ao Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VIGIA (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia); uma resposta estatal com resultados importantes; no entanto incipientes aos avanços das investidas dos piratas caboclos na região.

Muito dessa limitada capacidade de reação dos agentes do Estado e suas iniciativas se deve às habilidades dos caboclos-piratas manejarem o espaço com os seus conhecimentos adquiridos da geografia amazônica; suas leituras com experiência ribeirinha da região advinda das vivências nos rios e lugares diversos em que vivem permitem que utilizem igarapés, furos, rios, praias, barrancos e a floresta como vias de fuga, pontos de tocaias ou ataques às suas vítimas na imensidão amazônica. Seu saber ambiental (LEFF, 2006) advindo do trato com seu espaço vivido repercute no aprimoramento de técnicas de sobrevivência na selva e navegação nos furos e paranás que proporcionam a produção de lugares do crime utilizados para esconderijo de produtos de roubo; reagrupamento do bando; e base para planejamento de novos ataques principalmente contra narcotraficantes advindos da fronteira com o Peru e Colômbia assim como contrabandistas e garimpeiros que circulam nos afluentes do rio Solimões como os rios Japurá, Jutaí, Auati paraná e os que compõem o Paraná do rio Copeá paralelo ao trecho entre as cidades Tefé e Coari.

Nessa região os transportadores de drogas ou narcotraficantes são as vítimas preferenciais dos piratas do rio Solimões (Figura 2). O sucesso nas investidas aos agentes do tráfico internacional de drogas é subsidiado por técnicas diversas que envolvem o uso de informações privilegiadas de mandantes ou chefes piratas sediados em Coari e Tefé sobre os percursos e itinerários a serem percorridos pelos narcotraficantes no labirinto amazônico.

Figura 2 – Uma embarcação pirata com dois motores apreendida (à esquerda); uma lancha da Polícia Militar de combate à Pirataria no Solimões (à direita)



Fonte: Arquivo do autor, 2024.

Após o ataque os piratas fluviais se apoderam de equipamentos, combustível, drogas e armas das pequenas e potentes embarcações dominadas dos narcotraficantes. A posse de armas de alto calibre, munição, motores e lanchas rápidas corroboram para a diversificação dos ataques piratas às diferentes vítimas do transporte fluvial; aos moradores ribeirinhos de comunidades tradicionais; aos flutuantes institucionais e particulares como postos de combustíveis, de comércio e de serviços; e mesmo nas ações criminosas nos centros urbanos da região em parceria com bandidos da cidade.

Nos rios amazônicos onde navios de guerra com equipamentos sofisticados da Marinha se perdem em função de navegarem via a orientação de cartas náuticas ultrapassadas que não acompanham as modificações da geomorfologia da Bacia Amazônica, os piratas-caboclos navegam produzindo lugaridades amazônicas (QUEIROZ, 2024) subsidiados pelas experiências e conhecimentos adquiridos e herdados há gerações.

Sob esse contexto, a pirataria provoca uma vulnerabilidade do território que se apresenta quando o espaço não provê capacidade de produzir relações úteis para reagir aos riscos e perigos produzidos pela sociedade ou pela natureza. Marandola (2014, p.44) elucida que “enquanto termo moderno, o risco surgiu associado à navegação, à prática mercantil e às ações militares carrega tanto o sentido do dano quanto do ganho que tais atividades comportavam na pré-modernidade” (MARANDOLA, 2014, p.44).

Desde a antiguidade os piratas atuam produzindo uma geografia do medo nos mares e rios do mundo, produzindo motivos para a “a criação de Marinhas de Guerra para combatê-los” (DURAN, 2011, p.12). Nos pântanos da Flórida no Estados Unidos, nos rios da Nigéria, de Bangladesh e na Amazônia a pirataria ocorre há séculos em meio fluvial; se modernizando e atualizando suas técnicas com o mesmo intuito perverso de saquear e cometer crimes associados provocando riscos e perigos em territórios onde a sociedade e suas leis são rarefeitas ou ausentes.

Ressalta-se que os perigos e os riscos nem sempre são visíveis a todo momento; mas “a invisibilidade não é prova de inexistência” (BECK, 2011, p.89). Entende-se risco como a perspectiva do perigo; e o perigo pode ser compreendido como “um evento que ocorre em um lugar, afetando uma sociedade, um conjunto de pessoas.” (MARANDOLA, 2014, p.48). Todavia, risco alude à “possibilidade de perda ou (...) a possibilidade de um desvio desfavorável das expectativas, porque qualquer desvio desfavorável das expectativas é uma perda” (ATHEARN, 1971, p. 641). Beck (2011, p.362) afirma que “os riscos consistem em encenar o futuro no presente”.



Nessa perspectiva a pirataria fluvial em territórios esparsos e incompletos como do Solimões no Amazonas se desenvolve provocando riscos, ameaças e perigos aos navegantes lícitos ou ilícitos dos rios da região.

DISCUSSÃO

Discutir a vulnerabilidade do território a partir da pirataria fluvial no rio Solimões permite conhecer as fragilidades e as dificuldades do Estado em gerir instituições públicas com limitadas condições de efetuar seus serviços e exercer suas funções em territórios amplos, esparsos, periféricos e complexos como o amazônico.

Quando a territorialização institucional é deficiente e parcial o controle, o domínio e a apropriação do território pela instituição se deterioram proporcionando uma territorialização incompleta, produto de uma vulnerabilidade do território em razão deste ser desprovido dos incrementos técnicos, estruturais e humanos suficientes para propiciar serviços e dinâmicas sociais, econômicas e políticas favoráveis. Assim, a governança e gestão institucional incipiente não contribui para conter as repercussões pouco virtuosas à integração territorial e ao desenvolvimento regional. Dessa forma, os impactos instituto-territoriais vulnerabilizam o território e sua população.

Desse modo, a territorialização incompleta se origina da incapacidade dos agentes estatais em realizar plenamente suas atividades perante os reflexos de uma modernização incompleta e seletiva do território (SANTOS, 1994). Quando as funções, intenções e objetivos institucionais primordiais de um órgão público não são alcançados em sua área de jurisdição ocorre uma territorialização incompleta provocando consequências relacionadas às desigualdades, à pobreza e à violência.

Sob esse contexto, Fonseca e Sandim (2022, p.55) alegam que “o aprofundamento e a complexidade da condição de vulnerabilização dependem da relação entre o grupo social específico, a estrutura social e o aparato institucional presente”. Os pesquisadores argumentam que sobre a questão das “vulnerabilidades: a dimensão institucional, relacionada ao aparato estatal, à gestão pública e às políticas públicas”, ação vulnerabilizante do Estado denomina-se “vulnerabilidade institucional” (IDEM, 2022, p.56/57).

Nesse sentido, a territorialização incompleta das instituições estatais pode ser entendida como um produto de uma vulnerabilidade institucional, das políticas públicas ineficazes e de uma governança e gestão ineptas em razão das instituições públicas serem cerceadas de atuar integralmente no território pelas inconsistentes condições materiais, estruturais e técnicas existentes. Nesse contexto, a vulnerabilidade do território se expressa como uma fragilidade das relações institucionais. Ressalta-se que em muitas regiões ou porções do território as instituições são hábeis e úteis à população; porém em outras frações do território nacional menos privilegiadas em suportes técnicos e recursos do Estado as instituições agem de maneira ineficiente como na periferia amazônica.

Nesse contexto, Queiroz (2022b, p.239; 2020, p.89) discute o atraso como instrumento de poder quando aborda a dinâmica de territórios como Tefé, subjugado às dinâmicas de espaços esparsos, lentos,

onde a modernidade tardia produz “monstros” que perpetuam os velhos problemas ou os moderniza com objetos antigos e débeis, base de uma “modernização pretérita” (QUEIROZ, 2019, p.92).

Dentre as necessidades sociais mais prejudicadas por uma territorialização incompleta das instituições públicas no território amazônica do Solimões, principalmente Tefé e Coari, os municípios com dinâmicas espaciais mais significativas na região, destacam-se: i) segurança pública; ii) saneamento básico; iii) iluminação pública; iv) pavimentação; v) educação; vi) infraestrutura hospitalar (Quadro 2).

Quadro 2 - Particularidades de uma territorialização incompleta nas cidades do Solimões no Amazonas

	Setor institucional	Impactos de uma modernização incompleta
1	Segurança pública	Carência de recursos materiais, financeiros e humanos; sobretudo de efetivo policial; delegados juízes, promotores, oficiais de justiça; ineficiência de delegacias, fóruns, polícias, etc.
2	Saneamento básico	Ausência de água potável, de esgoto, de pessoal capacitado e equipamento para manutenção técnica.
3	Iluminação pública	Precária autonomia energética e infraestrutura técnica suficiente para evitar interrupções e racionamento de energia como ocorre nos 62 municípios do Amazonas.
4	Pavimentação	Estradas com péssimas pavimentações nas estradas existentes e inexistência de rodovias prejudicando a integração, mobilidade urbana e rural que proporcionam o escoamento da produção agrícola
5	Educação	Carecimento de infraestrutura escolar, professores competentes, merenda escolar e assistência técnica-administrativa.
6	Infraestrutura hospitalar	Limitada operacionalidade de equipamentos ambulatoriais, restrita presença de médicos e enfermeiros, etc.

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Mesmo os indivíduos com melhor poder aquisitivo não podem fugir dos problemas socializados no território, riscos e perigos ameaçam tanto os ricos e os membros da classe média quanto a grande maioria de pobres que vivem no mesmo território repleto de gargalos e instrumentos de atraso político e social geradores de exclusão social e territorial. Se um bando pirata saquear o combustível das balsas da concessionária de energia amazonense que abastece as termelétricas das cidades do Solimões, todos serão prejudicados, ricos e pobres sem distinção. Assim, sujeitos ricos de territórios pobres são mais pobres que os sujeitos ricos de territórios mais desenvolvidos.

As áreas de competência e responsabilidade de uma instituição estatal possuem dimensões gigantes no Amazonas. Particularmente em Tefé, capital regional dos distantes Alto e Médio Solimões no Amazonas (QUEIROZ, 2018), única Cidade Média da região com imensa responsabilidade territorial via seus aportes institucional e infraestrutural. Sua Região Geográfica Imediata e Intermediária é maior que muitos estados brasileiros como São Paulo e países do mundo como a Itália.





Grande parte das instituições estatais de hierarquias federais, estaduais e municipais sediadas em Tefé possuem competência territorial maior que suas reais capacidades de gestão (Quadro 1). Com pouco pessoal e equipamentos as instituições possuem dificuldades para contemplar as demandas de suas áreas de competências.

Quadro 1 – Centralidade institucional administrativa de Tefé

Instituições	Jurisdição Territorial	Funcionários
Exército	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Santo Antônio do Iça, Atalaia do Norte, São Paulo de Olivença, Amaturá, Carauari, Coari, Tonantins, Benjamin Constant	800
Prelazia	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Carauari, Itamarati	41
Marinha	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Carauari	10
PM	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai	191
Receita Federal	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Eirunepé, Coari, Itamarati, Carauari	04
Justiça Federal	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Tapauá, Carauari.	31
Ministério Público Federal	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Coari, Carauari, Tapauá.	14
Justiça do Trabalho	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai	09
Cartório Eleitoral	Tefé, Uarini	03
IBGE	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Japurá, Maraã, Jutai	03
SESAI/DSEI/CASAI	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Itamarati, Envira, Ipixuna, Eirunepé, Coari, Carauari.	31
FUNAI	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Japurá, Maraã.	04
ICMbio	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Tonantins, Amaturá, Santo Antônio do Iça	18
INSS	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai, Itamarati	12
DETRAN	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai	03
Correios	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai	15
Polícia Civil	Tefé, Alvarães, Uarini, Japurá, Maraã	09
SEFAZ	Tefé, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Jutai	04

Fonte: Elaboração própria, 2023.



Isso proporciona o uso de objetos de comunicações antigos como o telefone comum e o arcaico FAX; ainda assim esses meios de comunicação também apresentam problemas. “O inacabado e inconcluso, a modernidade que não se completa, produziu no Brasil uma consciência social dupla, o diverso segmentado e distribuído nos compartimentos da cultura e da vida” (MARTINS, 2015, p.22).

Em Coari as operações de combate à pirataria efetuadas pelas iniciativas da Base Arpão promoveram a queda da criminalidade nos numerosos rios melhorando os índices de violência na região em detrimento da cidade onde crimes corriqueiros ocorrem com relativa resposta das forças de segurança do Estado (Municipal e Estadual). Nessa famosa cidade do gás natural, está baseado o 5º Batalhão de Polícia Militar, nome inadequado para definir um conjunto de pouco mais de 30 policiais prontos no município. Em quantidade de homens o 5º BPM de Coari, berço e sede da pirataria no Solimões, é semelhante a um pelotão militar (entre 20 a 50 soldados). No entanto seu efetivo é ínfimo frente à sua competência territorial na região, situada na proximidade com o mosaico de rios no Paraná do rio Copeá e do gigante rio Japurá setor que interliga fluxos fluviais da Colômbia com a metrópole Manaus; ou seja, um efetivo de segurança pública que se revela um paradoxo para uma cidade que recebe quinquenalmente mais de 2 bilhões de reais em royalties da Petrobrás para sanar os impactos advindos da produção de gás e petróleo no município (QUEIROZ, 2020). Em 2023 a Prefeitura Municipal de Coari realizou uma parceria com o Governo do Estado do Amazonas para aumento do efetivo total de policiais militares no 5º BPM onde os salários seriam direcionados pela Prefeitura para suprir as incompletudes institucionais do estado.

Em Tabatinga, a cidade amazonense na Tríplice fronteira com Peru e Colômbia, outro exemplo da territorialização incompleta pode ser direcionado a partir do 8º Batalhão da Polícia Militar do Amazonas (8º BPM) com 74 policiais prontos de um efetivo total de 84 militares; ou seja, um efetivo equiparado a um esquadrão ou companhia militar que varia entre 70 a 200 homens, mas não de um Batalhão. Esse número de 84 a 74 policiais militares varia por motivo da necessidade da atuação de homens com destinos diversos tanto para atuarem em cidades circunvizinhas da sua região de influência quanto em outras missões em comunidades tradicionais ou forças tarefas supridas a partir do 8º BPM no Alto Solimões amazonense.

A territorialização incompleta nestes casos se evidencia pelo suporte leviano e frívolo do Estado em manter o uso da força da política estatal para o controle da segurança interna. Os centros de decisões políticas difundem suas instituições de segurança e outras funcionalidades públicas pelo território juntamente com suas designações e hierarquias baseadas não no que essas instituições realmente significam; mas no que elas devem expressar nos confins destes territórios esparsos amazônicos.

CONCLUSÃO

Verificou-se que quando as instituições estatais de setores diversos como da segurança pública, jurídicas, administrativas, de saúde, entre outras; providenciam uma presença restrita no território de sua competência há uma territorialização institucional deficiente e parcial onde o controle, o domínio e a apropriação do território pela instituição é débil proporcionando uma territorialização incompleta

produto de uma vulnerabilidade do território em razão deste ser desprovido dos incrementos técnicos, estruturais e humanos suficientes para propiciar serviços e dinâmicas sociais, econômicas e políticas favoráveis à integração e ao desenvolvimento

Verificou-se que no trecho entre Tefé e Coari a presença das forças estatais de segurança em sua diversidade institucional exhibe o tamanho do problema da segurança e dos impactos à coesão social provocada pela pirataria; assim como as dimensões das carências estruturais e institucionais necessários para enfrentá-los pois esse conjunto de forças não repele ou inibe suficientemente as ações piratas. Desse modo, a pirataria emerge como uma expressão do território onde as contradições e as carências expõem particularidades de espaços periféricos tais como: a violência, a desigualdade e a pobreza.

Para se desenvolver e se integrar ao mundo a geografia do medo precisa ser entendida e combatida pelo fortalecimento dos elementos espaciais no território, com os benefícios das infraestruturas e instituições, bem como do aprimoramento da governança e de políticas públicas eficientes para promover o uso sustentável do território.

REFERÊNCIAS

ATHEARN, J. L. What is the risk? *The Journal of Risk and Insurance*. Vol. 38, No. 4, p. 639-645. Dec., 1971.

BECK, U. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

DURAN, L. D. *A construção da pirataria: o processo de formação do conceito de “pirata” no período moderno*. São Paulo: ANNABLUME; Aracaju: LAAA/NAR-UFS; Campinas: UNICAMP, 2011.

FONSECA, F.; SANDIM, T. L. Vulnerabilidades sócio/institucionais: em busca de um conceito amplo e complexo. In: SPINK, P. K.; BURGOS, F.; ALVES, M. A. (orgs.). *Vulnerabilidade(s) e ação pública: concepções, casos e desafios*. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, p.55-73, 2022.

IBGE. *Censo Demográfico 2022: população e domicílios - primeiros resultados*. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. *Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias – 2017*. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

LEFF, E. *Epistemologia ambiental*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MARANDOLA Jr., E. *Habitar em risco: mobilidade e vulnerabilidade na experiência metropolitana*. Coleção População e sustentabilidade. São Paulo: Blucher, 2014.

MARTINS, J. S. *A sociabilidade do homem simples: o cotidiano e história na modernidade anômala*. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

NASCIMENTO, I. *Globalização ambiental: organizações não governamentais e redes na Amazônia*. Manaus: Editora Valer e FAPEAM, 2014.





QUEIROZ, K. O. Elementos espaciais e centralidade periférica - o caso de Tefé no Amazonas. Acta Geográfica (UFRR). V.10, p.92 - 110, 2016.

QUEIROZ, K. O. Globalização e integração territorial – o caso da região de Tefé no Amazonas. Confins Revue. Vol. 35. N.35. Paris: 2018.

QUEIROZ, K. O. As lanchas “ajato” no Solimões: modernização pretérita e integração territorial. Novos Cadernos NAEA. V. 22, n. 1, p. 89-109, jan-abr. 2019.

QUEIROZ, K. O. Modernização pretérita e o vigor do atraso - uma leitura geográfica do transporte fluvial e do uso dos recursos naturais na região do Solimões no Amazonas. Jundiá: Paco Editorial, 2020.

QUEIROZ, K. O. Arranjos territoriais flutuantes dos lagos urbanos de Tefé e Coari no Amazonas. Mercator, Fortaleza, v.21, e21011, p.1-12, 2022a.

QUEIROZ, K. O. O atraso como instrumento de poder – o caso de Tefé no Amazonas no início do século XXI. Revista Crítica Histórica. Ano XIII, Nº 25, p.239-264, julho/2022b.

QUEIROZ, K. O. Vulnerabilidade do território e lugaridades amazônicas: os piratas dos rios Solimões no Amazonas. Rio de Janeiro: Consequência, 2024

SANTOS, M. Por uma economia política da cidade: o caso de São Paulo. São Paulo: Editora Hucitec/Educ, 2012 [1994].

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Global overview: drug demand drug supply. United Nations, Viena: June 2021.